MUNICÍPIO DE
CAPINZAL

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6°, XXIII, a e i, da Lei Federal n° 14.133/21)

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO? (art. 6°, XXIII, a e i, da Lei Federal n° 14.133/21)

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
	1	Serra tico-tico elétrica de 650W, projetada para cortes precisos e versáteis em madeira, MDF, metal e plástico. Equipamento com empunhadura emborrachada e mecanismo com contrapeso, reduzindo vibração e aumentando conforto durante o uso. Possuir sapata com ajuste rápido e paradas em ângulos de 15°, 30° e 45°, além de engate universal para lâminas de diversos tipos e soprador de pó ajustável. Especificações Técnicas: • Tensão: 220 V • Potência: 650 W • Comprimento do golpe: 20,6 mm (13/16'') • Capacidade de corte em madeira: 130 mm • Capacidade de corte em metal: 10 mm • Ângulo de corte: 0–45° • Velocidade sem carga: 0–500 a 0–3.200 GPM • Velocidade variável e 4 posições de avanço pendular	UN	1	R$ 359,00	R$ 359,00

	2	Roçadeira lateral a gasolina, semiprofissional, indicada para corte de grama e mato em áreas residenciais ou comerciais. Equipamento robusto, portátil e de fácil manuseio, com motor de 43cc e potência de 2 HP (1,5 kW) a 6.500 rpm. Ideal para trabalhos contínuos, com cabeçote de nylon automático Bate-Libera e lâmina de corte de 3 pontas, garantindo eficiência no corte de diferentes tipos de vegetação. Sistema de ignição eletrônica e carburador tipo membrana, garantindo partida rápida e confiável. Especificações Técnicas: • Tipo: Lateral • Potência do motor: 43 cc / 1,5 kW – 2 HP – 6.500 rpm • Velocidade máxima sem carga: 8.950 rpm • Combustível: Mistura gasolina/óleo (25:1) • Consumo aproximado: 1,2 L/h • Capacidade do tanque: 1 litro • Autonomia aproximada: 60 minutos • Tipo de ignição: Eletrônica • Diâmetro do tubo de transmissão: 26 mm • Diâmetro de corte com nylon: 42 cm • Cabeçote de nylon: Automático Bate-Libera • Lâmina de corte: 3 pontas • Diâmetro do fio de nylon: 2,6 mm	UN	2	R$ 759,00	R$ 1.518,00

		• Relação peso/potência: 6,2 kg/kW • Carburador: Weldon tipo membrana • Vela de ignição: Oroch – Torch L8RTC Itens Inclusos: • 1 Roçadeira lateral • 1 Lâmina de 3 pontas • 1 Cabeçote de nylon • 1 Jogo de ferramentas para montagem e desmontagem • 1 Suporte de sustentação com alças duplas				
	3	Prensa hidráulica com válvula de sobrecarga, pistão com retorno automático e mesa de trabalho com altura ajustável, garantindo segurança e facilidade de operação. Possui manômetro posicionado para leitura rápida e precisa, adequada para aplicações em oficinas e manutenção industrial. Especificações Técnicas: • Capacidade: 15 toneladas • Altura total: 1.270 mm • Distância máxima entre hidráulico e mesa: 705 mm • Distância mínima entre hidráulico e mesa: 105 mm • Distância entre colunas: 420 mm • Largura total: 610 mm • Comprimento total: 350 mm • Curso hidráulico: 125 mm • Curso do fuso: 85 mm • Peso aproximado: 60 kg	UN	1	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00

	4	Desforcímetro adequado para aperto e desaperto de porcas de rodas de veículos pesados, oferecendo mecanismo de multiplicação de torque que reduza significativamente o esforço do operador. Deve apresentar carcaça resistente, acabamento durável e operação sem necessidade de lubrificação interna. Especificações Técnicas: • Relação de redução de força: 1:78 (para cada 1 kgf aplicado na alavanca, gera 78 kgf no soquete) • Torque máximo de saída: 795 kgf (5800 N.m) • Extensão: 330 mm • Cor: Amarela • Acondicionado em caixa com dimensões: 41,5 × 37 × 23 cm Acessórios Inclusos: • Maleta de transporte • Barra de extensão • Manivela • Dois soquetes de impacto: 32 mm e 33 mm, em aço cromo-vanádio	UN	1	R$ 518,50	R$ 518,50
	5	Calibrador eletrônico de pneus modelo M4000, com box blindado resistente a diferentes condições climáticas, operável com ar comprimido ou nitrogênio. Equipamento de alta precisão, com início automático ao engatar o bico na válvula, disparo de alarme sonoro ao atingir a pressão programada e ajuste de pressão por teclas (+) e (-). Indicação de pressão em memória	UN	1	R$ 1.460,00	R$ 1.460,00

		para conferência, leitura em bar e função pneu vazio. Especificações Técnicas: • Pressão mínima: 3 psi • Pressão máxima: 145 psi • Faixa de calibragem: 3 a 145 psi • Característica de fluxo: em pulsos • Tensão de operação: 220 V • Dimensões com suporte: Largura 180 mm × Altura 250 mm × Comprimento 125 mm Acessórios Inclusos: • Mangueira de 8 metros • Bico para enchimento de pneus • Suporte para mangueira em nylon 66 • Manual de instalação				
	6	Compressor de ar portátil e profissional, equipado com sistema de operação em V, que garante melhor refrigeração, menor desgaste e maior vida útil do conjunto, permitindo uso contínuo com baixo nível de ruído. Motor elétrico de 2 HP bivolt automático (110V/220V) proporciona alto rendimento energético, facilidade de instalação e transporte, sendo indicado para aplicações portáteis ou estacionárias. Tanque com capacidade de 110 litros oferece reserva de ar suficiente para ferramentas pneumáticas, pistolas de pintura e calibragem de pneus, mantendo fluxo constante e estável de pressão. O equipamento é compacto, confiável e	UN	1	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00

		de manutenção simples, com garantia e suporte técnico especializado. Especificações Técnicas: • Deslocamento teórico: 283 l/min (10 pcm) • Pressão máxima: 140 psi (9,6 bar) • Capacidade do reservatório: 110 litros • Tempo de enchimento: 5 minutos e 50 segundos • Número de cilindros: 2 • Número de estágios: 1 • Nível de ruído: 78 dB(A) • RPM do bloco: 1.580 • Motor elétrico: 2 HP – 1,5 kW – 2P – bivolt automático (110V/220V) • Óleo lubrificante: 270 ml • Diâmetro da polia: 125 mm • Diâmetro do volante: 265 mm • Correia: A41 Conteúdo da Embalagem: • 1 válvula de alívio				
	7	Máquina de solda inversora MIG/MAG trifásica (220/380V), projetada com design robusto e resistente, oferecendo facilidade de operação e ajustes simplificados. Painel com regulagem em 3 passos e escala numérica padrão, permitindo ajustes rápidos e precisos para diferentes aplicações. Ideal para uso profissional em oficinas, indústrias e serviços de manutenção. Equipamento portátil, com alça de transporte e rodas, proporcionando fácil movimentação.	UN	1	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00

		Especificações Técnicas:
		• Faixa de corrente: 30 – 250 A
		• Faixa de tensão: 15,5 – 26,5 VDC
		• Tensão de alimentação: 3Ø – 220/380 V AC
		• Frequência: 50/60 Hz
		• Cargas autorizadas:
		  ○ 250 A / 26,5 VDC – 35%
		  ○ 200 A / 24 VDC – 60%
		  ○ 150 A / 21,5 VDC – 100%
		• Tensão em vazio: 16,5 – 35,4 VDC
		• Potência aparente: 10 kVA
		• Disjuntor recomendado: 25 A (220 V – 3Ø) / 16 A (380 V – 3Ø)
		• Classe de proteção: IP21S
		• Fator de potência: 0,95
		• Eficiência: 74%
		• Velocidade do arame: 1,5 – 21 m/min
		• Níveis de tensão: 12
		• Diâmetro do arame:
		  ○ Sólido: 0,6 – 1,0 mm
		  ○ Alumínio: 0,8 – 1,0 mm
		  ○ Tubular: 0,6 – 1,0 mm
		• Dimensões (L x C x A): 470 × 870 × 700 mm
		• Peso: 75 kg
		• Cor: Amarelo
		• Alça de transporte: Sim				

		• Rodas: Sim • Display digital: Não Itens Inclusos: • 1 Máquina de solda MIG/MAG • 1 Garra de obra (3 m) • 1 Mangueira de gás (4 m) • 1 Roldana de tração para arame sólido (0,8 – 1,0 mm)				
	8	Lavadora de Alta Pressão 1800W – 1900 PSI – 220V indicada para uso residencial e profissional leve, proporcionando alta eficiência na limpeza com economia de água, segurança e praticidade no manuseio. Características Principais: • Economia de até 80% de água • Motor universal com dispositivo de proteção contra superaquecimento • Sistema Stop Total, que desliga automaticamente o motor e alivia a pressão interna ao soltar o gatilho • Engate rápido para conexão da mangueira • Rodas de alta resistência (180 mm de diâmetro), facilitando o transporte • Conector de entrada de água transparente com filtro interno lavável • Filtro para sucção de água, permitindo o uso de água de cisterna ou caixa d'água • Cabo elétrico de 5 metros com suporte para armazenamento	UN	2	R$ 890,00	R$ 1.780,00

		• Suporte integrado para organização de todos os acessórios • Diferença máxima permitida de nível de água: 0,5 m Acompanhar os seguintes acessórios: • Pistola com trava de segurança • Ponteira com regulagem do leque de água • Ponteira turbo • Mangueira de alta pressão • Engate rápido • Filtro para sucção de água • Manual de instruções Especificações Técnicas: • Modelo: 42552/022 • Tensão: 220V • Frequência: 50/60 Hz • Corrente: 8 A • Potência nominal: 1800 W • Vazão: 6 a 7 L/min • Pressão de trabalho: 10 MPa / 100 bar • Pressão máxima: 13 MPa / 130 bar • Temperatura máxima da água: 50°C • Pressão máxima de entrada: 0,4 MPa / 4 bar • Classe de proteção: IPX5 • Peso aproximado: 7,5 kg Certificação: Produto com Certificado de Conformidade UL-BR nº 16.1190 Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação				
				VALOR GLOBAL ESTIMADO		**R$ 18.175,50**

2 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS (art. 40, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 14.133/21)	
☒ Item prejudicado. ☐ Justifica-se por:	
3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6°, XXIII, c, da Lei Federal n° 14.133/21)	
3.1 – QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Aquisição de equipamentos destinados à Oficina da Secretaria de Infraestrutura, incluindo calibrador eletrônico de pneus, compressor de ar, máquina de solda inversora MIG/MAG, serra tico-tico, roçadeiras, desforcímetro multiplicador de torque, prensa hidráulica e lavadora de alta pressão, com a finalidade de suprir as diversas demandas da Secretaria, fortalecer sua capacidade operacional, aprimorar a qualidade dos serviços prestados, elevar a eficiência das atividades de manutenção e assegurar maior segurança, precisão e agilidade na execução das demandas técnicas.
4 – NATUREZA DO BEM (art. 6°, XXIII, a, da Lei Federal n° 14.133/21)	
☒ Comum. ☐ Especial.	
5 – PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM (art. 40, § 1°, I e III, da Lei Federal n° 14.133/21)	
5.1 – HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. **Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")* ☒ Não.
5.2 – O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. **Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")* ☒ Não.
5.3 – HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, **12** meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

	☐ Não.	
5.4 – HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública. ☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **3, 5, 6** e **7**, durante **12** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meios próprios*, sem custo para a administração pública. ☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens **X** e **Y**.	
6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6°, XXIII, h, da Lei Federal n° 14.133/21)		
6.1 – O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim.	**Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")*
	☒ Não.	
6.2 – HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim.	**Indicar os itens**: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.
	☐ Não.	
7 – REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6°, XXIII, d, da Lei Federal n° 14.133/21)		
7.1 – SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	**Qual?** Entre os principais documentos exigidos estão: registro ou inscrição ativa da empresa no CNPJ, comprovante de inscrição estadual ou municipal, atestados ou declarações de fornecimento de produtos ou serviços similares, certificados de representação ou distribuição autorizada do fabricante, bem como manuais ou fichas técnicas que comprovem que os equipamentos atendem às especificações exigidas. Além disso, é necessária a apresentação de declaração de garantia e assistência

	Por que? técnica de fábrica pelos primeiros 12 meses, certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, e, quando aplicável, licenças ambientais e comprovação de conformidade com normas de segurança e padrões técnicos, garantindo que o fornecedor possui capacidade técnica, regularidade legal e condições de atender às exigências do processo de aquisição. Para garantir que o fornecedor possua capacidade técnica, regularidade fiscal e condições de atender às exigências do processo de aquisição. Esses documentos asseguram que os equipamentos fornecidos atendam às especificações exigidas, que haja garantia e assistência técnica em caso de defeitos, e que o fornecedor esteja legalmente apto a prestar o serviço ou fornecer os produtos, minimizando riscos de falhas, prejuízos ao erário e garantindo a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.	
	☐ Não.	
7.2 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	**Justificativa**: Para assegurar que o contratado ou fornecedor está plenamente ciente de todas as condições, requisitos e responsabilidades previstos no contrato que será firmado, conforme Lei nº 14.133/2021.
	☐ Registro na entidade profissional competente.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	**Justificativa**: Para assegurar que o contratado possui capacidade técnica e estrutura adequada para executar as obrigações previstas no contrato, conforme Lei nº 14.133/2021.

	☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal)*.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.3 – HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.	**Especificar**: Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
7.4 – HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. ☐ Não.	**Especificar**: Os riscos a serem assumidos pela contratada incluem a responsabilidade por defeitos de fabricação, entrega de produtos em desacordo com as especificações, atrasos na entrega, e falhas na instalação ou fornecimento da assistência técnica dentro do período de garantia. A contratada deve garantir que todos os equipamentos funcionem corretamente, atendam às normas de segurança e qualidade, e assumir eventuais custos de substituição ou correção, sem gerar ônus adicional à Administração Pública, assegurando a efetividade e confiabilidade da aquisição.
8 – FORMA DE ENTREGA DO BEM (art. 6°, XXIII, e; art. 40, § 1°, II, da Lei Federal n° 14.133/21)		
8.1 – COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☐ O bem deve ser entregue em **X** parcelas, sendo a 1ª em até **Y** dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com **Z** dias de antecedência.	
8.2 – RECEBIMENTO DO BEM	O bem deverá ser entregue na sede da contratante, situada no Acesso a Cidade Alta, 2055, Bairro São Cristóvão, CEP: 89665-000 – Capinzal/SC, durante o horário de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. É obrigatório que a contratada informe previamente ao fiscal do contrato a data da entrega, garantindo o acompanhamento adequado, e permitindo,	

	quando necessário, a realização da entrega em horário fora do expediente, mediante solicitação prévia.
8.3 – PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se trata de bens perecíveis.
9 – PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, a e g, da Lei Federal n° 14.133/21)	
9.0– ATA DE REGISTRO DE PREÇO	☐ Não será elaborado um contrato formal, mas, em conformidade com a legislação aplicável, será confeccionada uma ata de registro de preço, prorrogável COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, que estabelecerá os preços e condições para futuras contratações. É importante destacar que essa ata não obriga a administração pública a realizar a contratação, funcionando como um compromisso de fornecimento ou prestação de serviços sob determinadas condições, caso a administração decida efetivar a contratação em algum momento dentro da vigência da ata.
9.1 – PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega) dispensada a formalização de contrato, a qual será feita por meio de instrumento congênere, visto que a entrega será realizada de forma integral em até 30 dias, sem obrigações futuras, ou quando o valor for inferior ao estabelecido no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, salvo nos casos de fornecimento ou serviços continuados. ☒ 3 meses. ☐ 12 meses. ☐ 60 meses. ☐ Outro:
9.2 – HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
9.3 – FORMA DE PAGAMENTO	**Meio** Ordem bancária. **Onde?** Conta corrente da contratada.

	Qual o prazo?	Até **20** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: **1.** Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.4 – QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ **X**% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	**Justificativa**: *(caso tenha garantia)* **Justificativa**: Justifica-se pelo baixo risco financeiro e operacional da contratação, uma vez que os bens possuem garantia de fábrica de 12 meses para defeitos de fabricação, assegurando reposição ou reparo sem ônus à Administração Pública. Além disso, a entrega será acompanhada diretamente pelo fiscal do contrato, permitindo fiscalização efetiva e imediata, o que reduz significativamente os riscos de descumprimento. Considerando ainda a natureza do fornecimento, composta por bens duráveis com suporte técnico garantido pelo fabricante, e visando simplificar o processo administrativo, a exigência de garantia contratual adicional se mostra desnecessária, sem comprometer a proteção do interesse público nem a execução adequada do contrato.
9.5 – QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?	Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e	

	quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) demais condições constantes do edital de licitação.
9.6 – QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?	Obriga-se a empresa vencedora: a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item; b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital; d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos; e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto; f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional; g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo autorização da administração; h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na processo; i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

	j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado; l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta; m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
10 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6°, XXIII, j, da Lei Federal n° 14.133/21)	
10.1 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	**Secretaria:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Unidade Orçamentária:** 06.001 – Secretaria de Infraestrutura **Programa de Trabalho:** 04.122.0120.2.074 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura **Natureza da Despesa:** 187 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas **Fonte de Recurso:** 1.500.0000.0000.00 (Recursos Ordinários)
10.2 – OS RECURSOS SÃO ORIUNDO DE QUAL ENTE?	☐ FEDERAL: X % ☐ ESTADUAL: X % ☒ MUNICIPAL: 100 %
11 – DA FISCALIZAÇÃO	
11.1 – DADOS DO FISCAL DE CONTRATOS	De acordo com o Decreto nº 83/2025, o servidor público Senhor Eduardo Hannel foi nomeado como Gestor de Contratos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. Além disso, a Portaria nº 494/2025 designou os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a supervisão do Gestor:

	1. Elisangela Aparecida Bagnolin, matrícula nº 309150/01, representando a Secretaria da Administração e Finanças; 2. Camila Ferrari, matrícula nº 410586/01, representando a Secretaria da Saúde; 3. Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, representando a Secretaria da Assistência Social; 4. Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, representando a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura; 5. Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, representando a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. Esses servidores e servidoras têm a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos dentro de suas respectivas secretarias e áreas de atuação.
11.2 – DO RECEBIMENTO	**Recebimento Provisório:** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo. **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.
11.3 – DA FISCALIZAÇÃO	Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições que lhe possam ser conferidas, as seguintes responsabilidades: tomar ciência de sua designação e, se for o caso, declarar impedimentos; participar de reuniões sempre que convocado; elaborar o plano de fiscalização conforme o mapa de riscos do contrato; avaliar a conformidade e a qualidade dos serviços prestados ou bens entregues, registrando as análises em listas de verificação (checklists) baseadas no plano de fiscalização; elaborar, em conjunto com outros fiscais ou com o gestor, o relatório final consolidado da fiscalização; encaminhar ao gestor o

	relatório final e o termo de recebimento definitivo; comunicar imediatamente situações que demandem providências urgentes, bem como falhas reiteradas ou não corrigidas, sinalizando a necessidade de notificação; verificar o cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, com apoio de listas de verificação e questionários; estabelecer comunicação com o preposto da contratada para correção de falhas na execução, acompanhar a readequação e, se necessário, informar ao gestor sobre a emissão de notificações; solicitar reuniões com os responsáveis pela execução, quando entender necessário; encaminhar registros comprobatórios da fiscalização, incluindo descrições do objeto avaliado, dados, imagens, vídeos e demais evidências documentais; atestar faturas, notas fiscais, medições e demais documentos, com base em seus registros ou nos atestos dos fiscais locais; emitir o termo de recebimento provisório consolidado e, posteriormente, o termo de recebimento definitivo, ambos em conjunto com os demais fiscais ou o gestor do contrato.
12 – DAS PENALIDADES	
DAS PENAS E CORRELATOS	Constituem infrações administrativas, sujeitas às penalidades cabíveis, as seguintes condutas, sem prejuízo de outras tipificadas em lei: a) Dar causa à inexecução parcial do objeto — penalidade: **advertência**, salvo se a gravidade justificar a aplicação da penalidade de **impedimento de licitar e contratar**; b) Dar causa à inexecução parcial que gere prejuízo relevante à Administração, ao serviço público ou ao interesse coletivo — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**; c) Dar causa à inexecução total do objeto — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**; d) Deixar de apresentar a documentação exigida — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**; e) Deixar de manter a proposta apresentada, salvo por motivo superveniente devidamente justificado — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**; f) Retardar injustificadamente a execução do objeto ou sua entrega — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**, podendo ser agravada para **declaração de inidoneidade** conforme a gravidade; g) Apresentar documentação ou declaração falsa — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**; h) Fraudar o procedimento licitatório ou praticar qualquer ato fraudulento relacionado à execução do objeto — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**; i) Comportar-se de forma inidônea ou praticar fraude de qualquer natureza — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**; j) Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar o caráter competitivo do certame — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;

	k) Praticar ato lesivo nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**. **Disposições complementares sobre sanções** – O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega ou execução do objeto autoriza a desclassificação ou revogação da adjudicação. – A aplicação das sanções não exime a empresa da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração. – As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme a gravidade da infração. – A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para penalidades mais gravosas. – A apuração das infrações considerará a natureza e gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência de programa de integridade da empresa. – Infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas em conjunto. – Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas. – Após a aplicação da penalidade, será providenciada sua inclusão nos cadastros oficiais (CEIS e CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis. – As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Havendo irregularidade insanável no processo, a decisão pela anulação ou suspensão somente será tomada diante do interesse público, nos termos do art. 147 da mesma Lei. – Outras disposições constantes de instrumento administrativo próprio poderão ser exigidas, ainda que não previstas neste rol exemplificativo.

Capinzal (SC), 5 de janeiro de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome: Luana de Paula Assinatura: Luana de Paula:10055267963 Assinado de forma digital por Luana de Paula:10055267963 Dados: 2026.01.05 09:29:06 -03'00'	Nome: Antonio Carlos Mangolt Assinatura: Antonio Carlos Mangolt:02810196907 Assinado de forma digital por Antonio Carlos Mangolt:02810196907 Dados: 2026.01.05 10:08:25 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Rua Carmelo Zocolli, 155 - Centro - Capinzal - SC
CEP: 89665-000 CNPJ: 82.939.406/0001-07 Telefone: (49) 3555-8700
Site: /www.capinzal.sc.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, Sr. JAIRO LUIZ HOFMANN no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

1) Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 112/2026
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor preço por item
Forma de Pagamento: Conforme definido no Termo de Referência.
Prazo de Entrega: Conforme definido no Termo de Referência.
Local de Entrega: Conforme definido no Termo de Referência.
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos destinados à Oficina da Secretaria de Infraestrutura, incluindo calibrador eletrônico de pneus, compressor de ar, máquina de solda inversora MIG/MAG, serra tico-tico, roçadeiras, desforcímetro multiplicador de torque, prensa hidráulica e lavadora de alta pressão, com a finalidade de suprir as diversas demandas da Secretaria, fortalecer sua capacidade operacional, aprimorar a qualidade dos serviços prestados, elevar a eficiência das atividades de manutenção e assegurar maior segurança, precisão e agilidade na execução das demandas técnicas.
Observações:

2) Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.001	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	06.001.04.122.0120.2074.4.4.90.00.00

Total Previsto : **R$ 3.650,00**

Capinzal, 27 de Abril de 2026

Jairo Luiz Hofmann:02072189942
Assinado de forma digital por Jairo Luiz Hofmann:02072189942
Dados: 2026.04.27 13:45:36 -03'00'

JAIRO LUIZ HOFMANN

Secretário de Infraestrutura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Rua Carmelo Zocolli, 155 - Centro - Capinzal
CEP: 89665-000 CNPJ: 82.939.406/0001-07 Telefone: (49) 3555-8700
E-mail: Site: https://www.capinzal.sc.gov.br/

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2026

Processo Adm.: **112/2026**
Data do Processo: **27/04/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 112/2026
b) Nr. Licitação: 25/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de equipamentos destinados à Oficina da Secretaria de Infraestrutura, incluindo calibrador eletrônico de pneus, compressor de ar, máquina de solda inversora MIG/MAG, serra tico-tico, roçadeiras, desforcímetro multiplicador de torque, prensa hidráulica e lavadora de alta pressão, com a finalidade de suprir as diversas demandas da Secretaria, fortalecer sua capacidade operacional, aprimorar a qualidade dos serviços prestados, elevar a eficiência das atividades de manutenção e assegurar maior segurança, precisão e agilidade na execução das demandas técnicas.*

Participante: DSC MULTI PECAS LTDA (46.321.623/0001-67)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Compressor de ar portátil e profissional, equipado com sistema de operação em V, que garante melhor refrigeração, menor desgaste e maior vida útil do conjunto, permitindo uso contínuo com baixo nível de ruído. Motor elétrico de 2 HP bivolt automático (110V/220V) proporciona alto rendimento energético, facilidade de instalação e transporte, sendo indicado para aplicações portáteis ou estacionárias. Tanque com capacidade de 110 litros oferece reserva de ar suficiente para ferramentas pneumáticas,	1,000	UN	359,00	359,00

Total do Participante: **359,00**

Total Geral: 359,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	06.001.04.122.0120.2074.4.4.90.00.00	R$ 3.650,00

Capinzal, 05 de Maio de 2026

....

Assinatura do Responsável